



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 188

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO
DE 1º GRAU - CONVENIÊNTE DE CÂMBIO DE
SALÁRIO DE 1975, COM EFETOS REATIVOS.

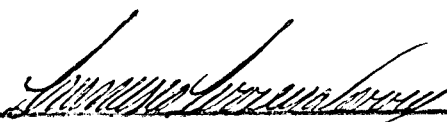
A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG
decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-


Art. 1º - Fica fixado em \$10,00 (dez cruzei-
ros) o salário anual dos professores da Escola Municipal de 1º Grau
de Bom Jesus da Penha, de acordo com o Convênio assinado c/ a Secre-
taria de Estado de Educação de Minas Gerais em 14 de Março de 1.975

Art. 2º - Fica fixado em \$400,00 (quatrocentos
cruzeiros) os vencimentos mensais do Secretário de Estabeleci-
mento, de acordo com o referido Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de
Janeiro de 1.975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha,
23 de Junho de 1.975


Francisco Ferreira Torres
Prefeito Municipal


Ivo de Paula Lima
Secretário